



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Aveiro-PA, através da Prefeitura Municipal de Aveiro, consoante autorização do Excelentíssimo Sr. **Vilson Gonçalves**, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **“Prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para auxiliar o Departamento de tributos visando levantar créditos tributários ao Banco Bradesco localizado no Município de Aveiro/Pa”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o fato que a empresa possui vasta atuação do âmbito Jurídico com experiência e qualificação necessárias a adequada prestação de serviços.

Considerando que a presente contratação mostra-se necessária e essencial enquadrando-se nos esforço de implementação das complexas questões de Direito Municipal, estando enquadrados nos ditames da Lei 8.666/93 em seus artigos 25 c/c art. 13, III do mesmo diploma;

Considerando que a solicitação feita pelo secretário de administração deste Poder foi instruída com a planilha de custos desses serviços para o ano de 2018, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da empresa **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ nº 26.469.032/0001-24. Valor Total de R\$30.000,00** (trinta mil reais) para prestação dos serviços;

Considerando ainda que o Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, elenca as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais e empresas de notória especialização, como é o caso da referida contratação.

M

